



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 2320/2017  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**REGULAMENTA A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DOCUMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM LOGOMARCAS, SLOGANS OU QUAISQUER OUTROS SÍMBOLOS QUE IDENTIFIQUEM GESTÕES ADMINISTRATIVAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a identificação de veículos, máquinas, equipamentos, fachadas de prédios públicos, documentos e materiais de expediente do Município, com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão administrativa.

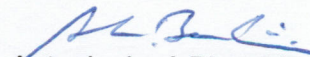
Art. 2º. Fica permitido apenas o uso do Brasão oficial do município de São José do Ouro e suas cores.

Art. 3º. Nos veículos poderá ser identificado a Secretaria, órgão ou setor em que o mesmo está lotado.

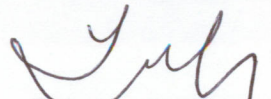
Art. 4º. Excetuam-se os informativos e impressos com caráter informativo de obras e serviços da gestão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

  
Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

  
Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*